



ABTER - Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia

OERB – Ordem dos Especialistas em Radiologia do Brasil



PARECER TÉCNICO N.º 03/2025 – OERB/ABTER COMITÊ TÉCNICO DE IMAGINOLOGIA/RADIOLOGIA FORENSE

Assunto: Padronização de Critérios e Valores para Perícias que Envolvam a Aplicação de Técnicas Radiológicas no Âmbito Forense e Jurídico

Data: 10 de novembro de 2025

Emissão: Comitê Técnico de Imagiologia/Radiologia Forense – OERB/ABTER

Coordenação: Wendell da Luz Silva

Membros: Antônio Silvestre Figueiredo dos Santos, Cléia Regina Santos de Sequeira, Henrique Marcelo Guerin Reis, Leanderson Luiz de Sá e Oldemir Lopes Félix.

1. Fundamentação Legal e Metodologia de Cálculo

Os honorários periciais constituem contraprestação pecuniária pelas atividades técnicas especializadas realizadas. Conforme estabelece o Código de Processo Civil, quando a prova dos fatos demandar conhecimento técnico ou científico, o juízo será assistido por perito (art. 156 do CPC).

Nos termos do art. 95 do CPC, cabe à parte que requereu a perícia o ônus da remuneração ao perito escolhido, podendo o magistrado determinar antecipação de pagamento, com depósito dos valores correspondentes em juízo (art. 82 do CPC). Ressalta-se que tal obrigação não se aplica à parte que goza de assistência jurídica gratuita e integral, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, LXXIV, combinado com os arts. 82 e 85 do CPC.

Os honorários devidos pela parte sucumbente, após trânsito em julgado da sentença na fase de execução, estão sujeitos à atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) (Lei nº 6.899/91), acrescidos de juros de mora de 1% ao mês (art. 395 do Código Civil), computados desde a fixação até o efetivo pagamento.

Para a determinação dos valores dos honorários periciais, adota-se como base o



ABTER - Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia

OERB – Ordem dos Especialistas em Radiologia do Brasil



piso salarial da categoria, regulamentado pelo art. 16 da Lei nº 7.394/1985 para os Técnicos em Radiologia e extensível aos Tecnólogos em Radiologia, cujas atribuições forenses estão especificamente previstas no art. 15 da Resolução CONTER nº 02/2012. Para fins de cálculo, deve-se observar que, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 151/DF, o valor da Hora Profissional (HP) será determinado a partir do piso salarial regional ou normativo da categoria, conforme a fórmula:

$$\text{Valor da HP} = 10\% \times (\text{Piso Salarial Regional})$$

Esta taxa (10%), desmembrada nos fatores acima, é o mecanismo de compensação que assegura que os honorários periciais cubram a complexidade técnica, o risco profissional, a responsabilidade legal e os custos operacionais indiretos inerentes à atuação na esfera forense.

Este parâmetro assegura que os honorários periciais mantenham vinculação com a realidade econômica regional e promovam a devida valorização profissional, permitindo aplicação uniforme em todo o território nacional com os ajustes regionais pertinentes.

Para a correta aplicação, recomenda-se que o profissional: (i) verifique o piso salarial regional vigente para a categoria; (ii) calcule o valor da Hora Profissional conforme a fórmula estabelecida; (iii) aplique os percentuais previstos na tabela de serviços conforme o trabalho a ser executado; e (iv) adicione os acréscimos legais por formação acadêmica e complexidade técnica quando cabíveis, garantindo assim isonomia nacional na formação de preços com adequada valorização profissional.

Modalidades de serviços técnicos

- **Assessoria Técnica:** Consultoria especializada em questões envolvendo técnicas radiológicas para processos judiciais e/ou extrajudiciais.
- **Assistência Técnica:** Acompanhamento processual com suporte especializado durante toda a tramitação do caso.



- *Elaboração de Laudos e Pareceres Técnicos:* Produção de documentos que detalham aspectos técnicos das imagens (qualidade, técnica utilizada, presença de artefatos, conformidade com padrões) e suas implicações para o caso em análise.

2. Tabela de Percentuais por Tipo de Serviço

Para determinação dos valores dos serviços periciais, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Valor do Serviço} = \text{HP} \times \text{Percentual do Serviço}$$

- *HP:* Valor da Hora Profissional, calculado conforme metodologia previamente estabelecida
- *Percentual do Serviço:* Valor percentual específico para cada tipo de serviço, conforme tabelas setorizadas por modalidade de atuação

Tabela 1: Percentuais para Perícia Judicial

Serviço	Percentual sobre HP	Prazo de Entrega
Análise Técnica por Imagem (por filme)	15%	5 dias úteis
Laudo Pericial Completo (por serviço técnico)	1.500%	10 dias úteis
Consultoria Técnica (por hora)	120%	Conforme demanda
Parecer Técnico Especializado (por serviço)	280%	7 dias úteis

Tabela 2: Percentuais para Perícia Extrajudicial

Serviço	Percentual sobre HP	Prazo de Entrega
Análise Técnica por Imagem (por filme)	13%	10 dias úteis
Consultoria Técnica (por hora)	100%	Conforme demanda
Parecer Técnico Especializado (por serviço)	250%	7 dias úteis



Tabela 3: Percentuais para Serviços a Particulares

Serviço	Percentual sobre HP	Prazo de Entrega
Análise Técnica por Imagem (por filme)	11%	Conforme demanda
Laudo Técnico Completo (por serviço técnico)	1.200%	Conforme demanda
Consultoria Técnica (por hora)	95%	Conforme demanda

3. Critérios de Acréscimo

Tabela 4: Critérios de Formação Acadêmica

Formação	Acréscimo sobre o Valor Calculado
Pós-Graduação Lato Sensu	20%
Mestrado	40%
Doutorado	60%

Tabela 5: Critérios de Complexidade

Complexidade	Acréscimo sobre o Valor Calculado	Descrição
Simple	10%	Análise de exames rotineiros, sem necessidade de investigação adicional.
Moderada	20%	Análise detalhada de múltiplos exames ou imagens com artefatos que exijam processamento adicional.
Alta	30%	Volume significativo de exames, imagens com artefatos complexos ou correlação técnica com múltiplos elementos de prova.
Urgência	50%	Demandas com prazo reduzido que exigem realocação de agenda e priorização.



3.1. Exemplos de Aplicações Práticas - Análise Técnica

Primeiro Cenário Modelo: Sem titularidade e Complexidade Simples

Objetivo: Calcular o valor mínimo de uma Análise Técnica, sem acréscimos de titulação.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base
Acréscimo por Formação:	0%	Tabela 4
Acréscimo por Complexidade:	10%	Tabela 5 (Simples)

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00	$R\$187,00 \times 0,15$	R\$28,05
Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1	$1 + 0,00 \text{ (Formação)} + 0,10 \text{ (Simples)}$	1,10
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base pelo Fator	$R\$28,05 \times 1,10$	R\$30,86
Valor Total da Proposta	1 x Valor Unitário Final	$1 \times R\$30,86$	R\$ 30,86

Segundo Cenário Modelo: Sem titularidade e Complexidade Moderada

Objetivo: Aplicar o acréscimo de complexidade mais comum, sem acréscimos de titulação.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base
Acréscimo por Formação:	0%	Tabela 4
Acréscimo por Complexidade:	20%	Tabela 5 (Moderada)

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00.	$R\$ 187,00 \times 0,15$	R\$28,05



ABTER - Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia

OERB – Ordem dos Especialistas em Radiologia do Brasil



Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1.	1 + 0,00 (Formação) + 0,20 (Moderada)	1,20
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base pelo Fator	R\$ 28,05 x 1,20	R\$33,66
Valor Total da Proposta	1x Valor Unitário Final	1 x R\$ 33,66	R\$33,66

Terceiro Cenário Modelo: Mestrado e Complexidade Simples

Objetivo: Incluir acréscimo de Mestrado, mantendo a complexidade mínima.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base
Acréscimo por Formação:	40%	Tabela 4 (Mestrado)
Acréscimo por Complexidade:	10%	Tabela 5 (Simples)

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00.	R\$ 187,00 x 0,15	R\$ 28,05
Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1.	1 + 0,40 (Mestrado) + 0,10 (Simples)	1,50
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base (Passo 1) pelo Fator (Passo 2).	R\$ 28,05 x 1,50	R\$ 42,08
Valor Total da Proposta	1 x Valor Unitário Final	1 x R\$ 42,08	R\$ 42,08

Quarto Cenário Modelo: Mestrado e Complexidade Moderada

Objetivo: Cenário com titulação e o acréscimo de Complexidade Moderada.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base
Acréscimo por Formação:	40%	Tabela 4 (Mestrado)



Acréscimo por Complexidade:	20%	Tabela 5 (Moderada)
-----------------------------	-----	---------------------

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00.	R\$ 187,00 x 0,15	R\$ 28,05
Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1.	1 + 0,40 (Mestrado) + 0,20 (Moderada)	1,60
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base pelo Fator	R\$ 28,05 x 1,60	R\$ 44,88
Valor Total da Proposta	1 x Valor Unitário Final (1 item).	1 x R\$ 44,88	R\$ 44,88

Quinto Cenário Modelo: Doutorado e Complexidade Simples

Objetivo: Incluir o acréscimo máximo de Formação, mantendo a complexidade mínima.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base Legal (Tabela)
Acréscimo por Formação:	60%	Tabela 4 (Doutorado)
Acréscimo por Complexidade:	10%	Tabela 5 (Simples)

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00.	R\$187,00 x 0,15	R\$28,05
Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1.	1 + 0,60 (Doutorado) + 0,10 (Simples)	1,70
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base pelo Fator	R\$28,05 x 1,70	R\$47,69
Valor Total da Proposta	1 x Valor Unitário Final (1 item).	1 x R\$47,69	R\$47,69

Sexto Cenário Modelo: Doutorado e Complexidade Moderada



Objetivo: Cenário com titulação máxima e o acréscimo de Complexidade Moderada.

Detalhes do Cenário	Percentual	Base Legal (Tabela)
Acréscimo por Formação:	60%	Tabela 4 (Doutorado)
Acréscimo por Complexidade:	20%	Tabela 5 (Moderada)

Passo	Descrição	Cálculo	Resultado
Valor Base Unitário	15% da HP de R\$187,00.	$R\$ 187,00 \times 0,15$	R\$28,05
Fator Total de Acréscimo	Soma-se os acréscimos aplicáveis e adiciona-se 1.	$1 + 0,60 \text{ (Doutorado)} + 0,20 \text{ (Moderada)}$	1,80
Valor Unitário Final	Multiplica-se o Valor Base pelo Fator	$R\$ 28,05 \times 1,80$	R\$50,49
Valor Total da Proposta	1 x Valor Unitário Final (1 item).	$1 \times R\$ 50,49$	R\$50,49

Tabela Resumo da Escala de Honorários (por item)

Cenário	Titulação	Complexidade	Fator Total de Acréscimo	Valor Final Unitário (R\$)
1º	Sem Título (0%)	Simples (10%)	1,10	30,86
2º	Sem Título (0%)	Moderada (20%)	1,20	33,66
3º	Mestrado (40%)	Simples (10%)	1,50	42,08
4º	Mestrado (40%)	Moderada (20%)	1,60	44,88
5º	Doutorado (60%)	Simples (10%)	1,70	47,69
6º	Doutorado (60%)	Moderada (20%)	1,80	50,49

Esta sistemática possibilita o cálculo ágil e padronizado dos honorários, mantendo a flexibilidade necessária para adaptação às particularidades regionais por meio do valor da HP.



5. Honorários com Assistência Gratuita

Nos casos de assistência jurídica gratuita e integral, os honorários são regulados pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 232/2016. Tendo em vista a ausência de determinação específica para a Radiologia na tabela do CNJ, o profissional deve pleitear, por analogia e considerando a complexidade técnica, a aplicação do valor máximo previsto para a categoria 'Outras' (item 6.3) ou 'Medicina/Odontologia - Outras' (item 3.3). É imperativo que seja pleiteada a majoração de até cinco vezes o valor base, conforme previsto no art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ nº 232/2016, devendo esta ser concedida de forma fundamentada pelo juízo. O valor fixado será custeado com recursos da União, estados ou Distrito Federal (art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil - CPC), sendo reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

6. Despesas Acessórias e Reembolsos

Em conformidade com o art. 465, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC), o perito deverá incluir em sua proposta de honorários a previsão de reembolso de despesas, separadamente dos valores técnicos. Tais despesas são custeadas pela parte que arcou com o pagamento da perícia, ou conforme estabelecido pelo juízo, e incluem, mas não se limitam a:

- **Deslocamento:** O trabalho pericial pode exigir o comparecimento a locais fora da sede do perito, o que implica custos de passagens, transporte e combustível. O tempo gasto com esse Deslocamento deve ser remunerado. Para isso, o profissional deve definir uma Hora de Deslocamento (HD), que representa o valor da Hora Profissional (HP) reduzido, por ser considerado tempo não produtivo. Sugere-se que a HD seja cotada entre 30% e 50% da HP para cobrir o custo do tempo despendido em trânsito.
- **Deslocamento com veículo próprio:** O uso de veículo particular para o trabalho pericial exige o reembolso por quilômetro rodado. O valor cotado por



quilômetro deve ser calculado com base em referências de mercado para cobrir integralmente custos como combustível, manutenção e depreciação do veículo.

- Hospedagem e Alimentação: Diárias e despesas com viagens que demandem pernoite. As despesas de Hospedagem e Alimentação devem ser calculadas como Diárias de Permanência. O valor dessas diárias deve ser determinado por meio de cotação prévia, baseada em valores de mercado na região de destino, ou utilizando uma unidade de referência objetiva (como um percentual da HP) que justifique a qualidade do serviço requerido.
- Custos Operacionais: Os Custos Operacionais, que englobam a cópia de autos, a impressão de documentos e outras taxas e emolumentos indispensáveis para a execução da perícia, devem ser detalhadamente listados e devidamente comprovados. A cobrança destes custos será efetuada pelo seu valor nominal.

7. Considerações Finais

Esta metodologia oferece vantagens como aplicação nacional com adaptação automática aos pisos salariais regionais, transparência no cálculo e equidade na valorização profissional. Para aplicação prática, o profissional deve: (i) verificar o piso salarial regional vigente; (ii) calcular o valor da HP; (iii) aplicar os percentuais conforme o serviço; e (iv) adicionar os acréscimos por formação e complexidade quando cabíveis.

Este parecer técnico constitui instrumento de orientação profissional, fundamentado na legislação específica da categoria e nas boas práticas periciais, servindo como referência para a adequada remuneração dos serviços técnicos especializados em radiologia forense.

Wendell da Luz Silva

Coordenador do Comitê Técnico de Imaginologia/Radiologia Forense –

OERB/ABTER



ABTER - Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia

OERB – Ordem dos Especialistas em Radiologia do Brasil



Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981. Dispõe sobre a correção monetária dos débitos judiciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 1981.

BRASIL. Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. Regulamenta a profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 out. 1985.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 232, de 13 de julho de 2016. Regulamenta a remuneração de peritos, intérpretes e demais auxiliares da justiça no âmbito do Poder Judiciário.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (CONTER). Resolução nº 02, de 20 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre as atribuições dos profissionais das técnicas radiológicas, incluindo atividades periciais.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 151/DF. Relator: Min. Cezar Peluso. Julgamento sobre a impossibilidade de vinculação da remuneração profissional ao salário mínimo.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>.